



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.682/2005

REGISTRADO SOB N. 1.682/2005 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

AS. FLS. 114 V. O 115

LIVRO N. 28

EM 10 / 10 / 2008

SEMI
FUNCIONÁRIO

Denomina ruas do Distrito de Canafistula de Frei Damião, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as seguintes ruas do Distrito de Canafistula de Frei Damião:

I – Rua **Prefeito Adalberon Duarte**, que tem início na Rua Oliveira de Castro e término na Rua Francisco de Paula;


II – Rua **Antonio Alves da Silva**, que tem início na Rua Oliveira de Castro e término na Rua Francisco de Paula, e fica paralela a Rua Prefeito Adalberon Duarte, todas localizadas no Distrito de Canafistula de Frei Damião, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 08 de agosto de 2005.


Albérico Cordeiro
Prefeito


Luciano Galindo Vieira
Secretário de Administração

Publicado, Registrado e Arquivado, na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2005